



Portaria n. 22/2014 – CG

Aprova atualização das normas técnicas da
Corporação.

O Comandante Geral e o Comandante de Operações de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 4º da Lei n. 15.802, de 11 de setembro de 2006, do art. 40 do Regulamento da Secretaria da Segurança Pública, aprovado pelo Decreto Estadual n. 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta nos Autos do Processo n. 201400011000068,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a atualização das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, conforme redação em anexo, sendo denominadas da seguinte forma:

- I – NT-01/2014 – Procedimentos administrativos, com anexos A a L;
- II – NT-02/2014 – Conceitos básicos de segurança contra incêndio;
- III – NT-03/2014 – Terminologia de segurança contra incêndio;
- IV – NT-04/2014 – Símbolos gráficos;
- V – NT-05/2014 – Segurança contra Incêndio – Urbanística;
- VI – NT-06/2014 – Acesso de viaturas na edificação e áreas de risco;
- VII – NT-07/2014 – Separação entre edificações;
- VII – NT-08/2014 – Resistência ao fogo dos elementos de construção;
- IX – NT-09/2014 – Compartimentação horizontal e compartimentação vertical;
- X – NT-10/2014 – Controle de materiais de acabamento e revestimento;
- XI – NT-11/2014 – Saídas de emergência;
- XII – NT-12/2014 – Centros esportivos e de exibição;
- XIII – NT-13/2014 – Pressurização de escada de segurança;
- XIV – NT-14/2014 – Carga de incêndio nas edificações e áreas de

risco;

XV – NT-15/2014 – Controle de fumaça (8 partes);

XVI – NT-16/2014 – Segurança em áreas de piscinas e emprego de guardião de piscinas;

XVII – NT-17/2014 – Brigada de incêndio;

XVIII – NT-18/2014 – Iluminação de emergência;

XIX – NT-19/2014 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio;

XX – NT-20/2014 – Sinalização de emergência;

XXI – NT-21/2014 – Sistema de proteção por extintores de incêndio;

XXII – NT-22/2014 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;

XXIII – NT-23/2014 – Sistema de chuveiros automáticos;

XXIV – NT-24/2014 – Armazenamento em silos;

XXV – NT-25/2014 – Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis (4 partes);

XXVI – NT-26/2014 – Sistema fixo de gases para combate a incêndio;

XXVII – NT-27/2014 – Edificações históricas museus e instituições culturais com acervos museológicos;

XXVIII – NT-28/2014 – Gás liquefeito de petróleo (2 partes);

XXIX – NT-29/2014 – Comercialização, distribuição e utilização de gás natural;

XXX – NT-30/2014 – Fogos de artifício e espetáculos pirotécnicos;

XXXI – NT-31/2014 – Heliponto e heliporto;

XXXII – NT-32/2014 – Produtos perigosos em edificações de armazenamento e manejo;

XXXIII – NT-33/2014 – Cobertura de sapé, piaçava e similares;

XXXIV – NT-34/2014 – Hidrante urbano;

XXXV – NT-35/2014 – Túnel rodoviário;

XXXVI – NT-36/2014 – Pátio de contêiner;

XXXVII – NT-37/2014 – Subestação elétrica;

XXXVIII – NT-38/2014 – Segurança contra incêndio em cozinha profissional;

XXXIX – NT-39/2014 – Credenciamento de empresas;

XL – NT-40/2014 – Sistema de proteção contra descargas

atmosféricas;

XLI – NT-41/2014 – Edificações existentes;

XLII – NT-42/2014 – Autuação, com anexos A a O; e

XLIII – NT-43/2014 – Estabelecimentos com restrição de liberdade.

Art. 2º As normas atualizadas deverão ser publicadas com a nova redação em Boletim Geral da Corporação e no sítio oficial do CBMGO na *internet*.

Art. 3º O Comando de Operações de Defesa Civil, o Comando de Gestão e Finanças e a 5ª Seção do Estado-Maior Geral providenciem o que lhes competem, visando a difusão e a aplicação das atualizações aprovadas por esta Portaria.

Art. 4º O Comando de Gestão e Finanças deverá adotar providências visando publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 45/2007 – Gabinete do Comando, Portaria n. 164/2008 – CG, Portaria n. 166/2008 – CG, Portaria n. 60/2009 – CG e Portaria n. 05/2010 – CG.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2014.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral

Edmilson Eurípedes Lopes – Cel QOC
Comandante de Operações
de Defesa Civil